LEI Nº 1115/2010

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 1030/2009, DE 18/06/2009 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010, 1051/2009, DE 27/11/2009 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2010 A 2013 E 1050/2009, DE 27/11/2009 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2010, NO VALOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei inserido na Lei Municipal nº 1051/2009, de 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL no exercício financeiro de 2010 e na Lei Municipal nº 1030/2009, de 18/06/2009 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2010, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

Unidade: 05.03 – SECRETARIA DE SAÚDE					
Programa: 0011 – Acesso a Saúde Plena					
Função: 10 – Saúde					
Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto** (Bem ou Serviço)	**Unidade** Medida	**Metas** Físicas	**Valores (R$ 1)**
3.064 – Implantação de Unidade Básica de Saúde no Distrito de Nova Santa Helena	P	Unidade Básica de Saúde	Unid.	1	220.000,00
Unidade: 05.03 – SECRETARIA DE SAÚDE					
Programa: 0011 – Acesso a Saúde Plena					
Função: 10 – Saúde					
Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto** (Bem ou Serviço)	**Unidade** Medida	**Metas** Físicas	**Valores (R$ 1)**
3.065 – Implantação de Unidade Básica de Saúde no Distrito de Nilza	P	Unidade Básica de Saúde	Unid.	1	220.000,00

Art. 2º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE SAÚDE
05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA
103030011.3.064000 PROJETO IMPLANTAÇÃO UNIDADE BÁSICA SAÚDE – DISTRITO NOVA SANTA HELENA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 200.000,00
....FONTE: 01500 Bloco Inv. Serv. Saúde – Portaria 204-GM, de 2007

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 20.000,00
....FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

103030011.3.065000 PROJETO IMPLANTAÇÃO UNIDADE BÁSICA SAÚDE – DISTRITO DE NILZA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 200.000,00
....FONTE: 01500 Bloco Inv. Serv. Saúde – Portaria 204-GM, de 2007

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 20.000,00
....FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R$ 440.000,00

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso recursos na receita do exercício e por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 01500 Bloco Inv. Serv. Saúde – Portaria 204-GM, de 2007.....R$ 400.000,00

SOMA.....R$ 400.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
05. PODER EXECUTIVO
05.01. DEPARTAMENTO SERVIÇOS DE SAÚDE
103010011.3.065000 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 40.000,00
196 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA.....R$ 40.000,00

SOMA GERAL.....R$ 440.000,00

Parágrafo único. O(s) código(s) reduzido(s) da receita e/ou da despesa será(ão) determinado(s) pelo decreto de abertura do presente crédito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8985
Data, 22 / 09 / 2010
O FUNCIONÁRIO